

FABIO RODRIGUES DE GODOI	RF	AI/PM	DATA	VALOR
1986/99	12600-A	07/10/99		R\$ 2.606,11
FINAUSTRIA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	RF	AI/PM	DATA	VALOR
1682/99	12595-A	07/10/99		R\$ 5.212,21
(Reincidente)	RF	AI/PM	DATA	VALOR
FRANCISCO DE LIMA MIGUEL	1982/99	12603-A	07/10/99	R\$ 2.606,11
JOAQUIM LIMA DA SILVA	1985/99	12601-A	07/10/99	R\$ 2.606,11
LEANDRO CALDAS DOS REIS	RF	AI/PM	DATA	VALOR
1975/99	12599-A	07/10/99		R\$ 2.606,11
LUIZ GILBERTO FERREIRA	RF	AI/PM	DATA	VALOR
1992/99	12604-A	07/10/99		R\$ 2.606,11

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 816-0333

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAAE - 875, de 19-11-99

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-2-71, determina:

Artigo 1º - Todas entidades públicas e particulares usuárias em parceria, ou mediante cessão, a qualquer título, de próprios do DAAE, cuja exploração resulte em quaisquer receitas, deverão possuir um controle contábil que, a qualquer momento, possa ser verificado e fiscalizado pela Auditoria da Autarquia;

Artigo 2º - A não existência do controle contábil pelas entidades implicará a cessação do direito de uso do próprio da Autarquia;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no que compete a esta Superintendência.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

Extratos de Contratos

Termo de ajuste final 99/22/00226.4. Autos 47.822/99 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - DEMAX SERVIÇOS e COMÉRCIO LTDA. Objeto- termo de ajuste final do contrato 99/22/00054.1, de 04/05/99, para execução dos serviços de poda, conservação e manutenção do revestimento vegetal às margens do Rio Tietê, entre o "Cebolão e a Ponte Gabriela Mistral, no trecho compreendido entre as estações 1.045+00 e 2.196+00 respectivamente, na margem esquerda, numa extensão de 23.020 metros e entre as estações 1.050+00 e 2.196+00 respectivamente, na margem direita, numa extensão de 22.920 metros no Município de São Paulo, Estado de São Paulo." Valor - R\$ 131.374,51, onerando as rubricas 13.054.0458.2.801.0000-3.4.90.39-81, do Orçamento Programa do DEPARTAMENTO, no exercício de 1999. Data de assinatura deste termo de ajuste final - 23-11-99.

Termo de comodato 99/37/00229.0. Autos 37.538/93 - Prov. 04 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT. Objeto- Cessão em comodato de 1 transformador trifásico de 30 KVA, instalado no Centro Comunitário ao lado da Igreja São Pedro. Prazo - 3 (três) anos. Data de assinatura deste termo de comodato - 23-11-99.

Termo de comodato 99/37/00228.8. Autos 37.538/95 - Prov. 05 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT. Objeto- Cessão em comodato de 4 (quatro) transformadores trifásicos, sendo: 01 de 10 KVA; 01 de 150 KVA; 01 de 75 KVA e 01 de 45 KVA, instalados no Cemitério Municipal, no Poço Conserva, na Unidade Mista de Saúde e no Poço semi - artesiano do bairro Jaqueto, no Município. Prazo - 3 (três) anos. Data de assinatura deste termo de comodato - 23-11-99.

Retificação do D.O. de 20-11-99

Autos 9600792 - Extrato de Portaria 868/99, onde se lê: ... Afluente do Rio Uma ...; leia-se: ... Afluente do Rio Una ...

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR - 3193, de 22-11-99

Dispõe sobre delegação de competência aos Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária, para abertura de sindicâncias.

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da USP, considerando que a vinculação de Núcleos de Apoio, Órgãos e Projetos às estruturas das Pró-Reitorias exige uma atuação mais direta das mesmas no que respeita à elucidação de atos infracionais e de eventuais responsabilidades deles decorrentes, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica delegada aos Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária competência para apurar, mediante sindicância, infrações administrativas no âmbito de seus respectivos Núcleos de Apoio, Órgãos e Projetos, propondo ao Reitor, quando for o caso, a abertura de processo administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Retificação do D.O. de 30-10-99

No Comunicado exclua-se a disciplina ENO 293 - Didática em Enfermagem; onde se lê: "ENS 310", "ENS 315", "ENP 363", "ENP 373" e "EDM 435 - Prática de Ensino de Enfermagem I", leia-se: "ENS 311", "ENS 316", "ENP 364", "ENP 374" e EDM 435 Metodologia do Ensino de Enfermagem I".

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Termo de Aditamento

Processo 99.1.21.18.0
Contratante: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratada: Odaete Natalina Martins Piva - São Carlos
Objeto: Alteração da Cláusula IV - Do Valor e da Verba
"4.1 Fica reajustado o preço a partir de 02/11/99, o valor estimado mensal passa para R\$ 3.055,00"
"4.2 - O valor estimado para o período de 02/11/99 a 30/12/99 é de R\$ 6.008,17 e o valor total estimado do contrato passa para R\$ 25.361,12"
Assinatura do termo: 17/11/99.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Retificação do D. O. de 17-11-99

Onde se lê: ... Na Portaria do Diretor-50, de 1-11-99...".
Leia-se: "...Na Portaria do Diretor-50, 11-11-99..."

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS e LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

As inscrições para o 1º semestre de 2000 do Programa de Pós-Graduação em QUÍMICA, publicadas no D.O. de 10/09/99, estão prorrogadas na Seção de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, até 20 de janeiro de 2000.

Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação da FFCLRP/USP, onde se aprovou, o candidato deverá efetuar sua matrícula no período de 11 a 17 de fevereiro de 2000.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho de Diretor, de 19-11-99

Declarando que o CTA homologou em sua 36ª reunião (ordinária) realizada no dia 09/11/1999, a indicação do Prof. Dr. JOSÉ FABIAN SCHNEIDER para preencher o cargo de Professor Visitante, na referência MS-3, junto ao Instituto de Física de São Carlos, por se tratar de Professor Doutor, vinculado a Universidade Nacional de Córdoba - Argentina, altamente conceituado em Física, especializado em Física Experimental.

Comunicado

Justificativa
Em atendimento ao Artigo 7º, Parágrafo 1º, da Portaria GR 3176, de 09/08/99, justificamos que o Processo 99.1.698.76.8, referente ao pagamento da firma Suporte Serviços de Segurança Ltda., não obedeceu a ordem cronológica de datas, devido aos problemas na tramitação do processo.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado

Edital IOUSP 01/99
Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente

O diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Técnico-Administrativo em sessão realizada em 17 de novembro de 1999, estarão abertas, pelo prazo de sessenta dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de 2ª a 6ª feira, as inscrições ao processo seletivo de provas para a contratação de um docente, na categoria de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, recebendo o salário de R\$ 2.927,58 (incluindo a gratificação de mérito, mês de dezembro), junto ao Departamento de Oceanografia Biológica deste Instituto. As provas serão realizadas com base no programa e pelas normas do presente Edital e, supletivamente, pelos artigos 135 a 144 do Regulamento Geral e demais disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica, do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, Cidade Universitária, sala 06A, devendo o candidato apresentar:

- documento de identificação;
- currículo vitae, em seis cópias;
- prova de que é portador do título de doutor.

2. As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pelo Conselho Técnico-Administrativo, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo primeiro - O processo seletivo deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias após a aprovação das inscrições.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

4. A seleção será realizada segundo critérios objetivos, por meio da atribuição de notas em provas, que constituirão em:

- juízo do currículo vitae (peso 4)
- prova prática (peso 3)
- prova prática (peso 3)
- antes do início das provas os candidatos deverão apresentar os comprovantes das atividades referidas em seu "Currículo vitae".

5. O julgamento do currículo, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.
Parágrafo primeiro - No julgamento do currículo, a Comissão apreciará:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades relacionadas com a prestação de serviços à comunidade;
- atividades profissionais ou outras

6. A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta minutos e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da prova didática.

7. As normas para a prova didática serão definidas pela Comissão Julgadora.

8. O programa do processo seletivo é o seguinte:
IOB-124 - Oceanografia Biológica: Bentos
Componentes do Bentos. Importância do substrato/sedimento. Adaptações à vida bentônica. Associações de espécies em comunidades. Diversidade. Processos biológicos no bentos. História de vida: reprodução, dispersão larval; recrutamento, estratégias r e k. Distribuição espacial (profundidade, latitude) nos diversos sistemas. Variação temporal. Importância do bentos. Métodos de estudo: amostragem, análise. Excursão: embarcação e praia.

9. O resultado do certame será homologado pelo CTA.
10. No momento da contratação, será exigida a apresentação, pelo candidato aprovado, dos seguintes documentos:

- certificado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;
- prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- título de eleitor.

Parágrafo primeiro - Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências constantes dos incisos II e III deste artigo. Ficam obrigados, no entanto, à apresentação de visto temporário ou permanente, que lhe os habilitem para o exercício de função remunerada no Brasil.

Parágrafo segundo - A contratação somente será efetivada se o título de doutor for outorgado pela USP ou por ela reconhecido ou de validade nacional.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Despacho do Diretor, de 23-11-99

Retificando o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 26 da Lei 8.666/93 e Portaria GR 8010 de 20/06/96 constantes dos processos a seguir mencionados:

Processo FAPESP 99/08997-5 - FAP. 247/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: RENISHAW

Processo FAPESP 98/03924-7 - FAP. 241/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: SELLEX

Processo FAPESP 95/09448-4 - FAP. 239/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: SELLEX

Processo FAPESP 97/02291-8 - FAP. 237/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: SHIMADZU

Processo FAPESP 99/00224-7 - FAP. 222/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: BRUCKER

Processo FAPESP 95/09442-6 - FAP. 231/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: AMERSHAM PHARMACIA

Processo FAPESP 97/02584-5 - FAP. 236/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: PHENOMENEX
Processo FAPESP 97/02584-5 - FAP. 229/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: ALPHA
Processo FAPESP 98/16292-9 - FAP. 178/99
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: PHYSICA MESSTECHNIK

Processo FAPESP 95/04562-3 - FAP. 201/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: PIERCE
Processo FAPESP 95/09448-4 - FAP. 208/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: FONTEK
Processo FAPESP 95/09448-4 - FAP. 209/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: WILMAD GLASS

Processo FAPESP 99/05903-0 - FAP. 210/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: RADIOMETER
Processo FAPESP 98/15981-5 - FAP. 215/99 Assunto: Importação de Material Permanente Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: NATIONAL INSTRUMENTS
Processo FAPESP 98/10458-2 - FAP. 230/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: BIOCREST

Processo FAPESP 95/09442-6 - FAP. 232/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: LABTRADE
Processo FAPESP 97/12755-1 - FAP. 233/99 Assunto: Importação de Material de Consumo Unidade Interessada: Instituto de Química

Contratada: CORNING
Processo FAPESP 96/01451-9 - FAP. 145/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: SIGMA

Processo FAPESP 98/01603-9 - FAP. 184/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: ALPHA

Processo FAPESP 98/01754-7 - FAP. 198/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: ALPHA

Processo FAPESP 98/16292-9 - FAP. 181/99
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: HERMLE

Processo FAPESP 96/01451-9 - FAP. 171/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: GILSON

Processo FAPESP 95/04562-3 - FAP. 213/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: AMERSHAM PHARMACIA

Processo FAPESP 98/16251-0 - FAP. 211/99
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: BIOAGENCY

Processo FAPESP 99/05903-0 - FAP. 203/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: ON-LINE INST.

Processo FAPESP 99/08298-0 - FAP. 214/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: AMERICAN S. PHOTOBIOLOGY

Processo FAPESP 96/01451-9 - FAP. 196/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: WILMAD GLASS

Processo FAPESP 99/07855-2 - FAP. 193/99
Assunto: Importação de Material Permanente
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: BRADSHAW

Processo FAPESP 96/00154-0 - FAP. 188/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: FONTEK

Processo FAPESP 98/06671-2 - FAP. 169/99
Assunto: Importação de Material de Consumo
Unidade Interessada: Instituto de Química
Contratada: ALPHA

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Despacho do Diretor, de 23-11-99

Retificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93 e Portaria GR. 3116 de 15/05/98. Unidade interessada: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz. Proc. USP 99.1.1806.11.4 Proc. FAPESP 98/16311-3 Contratada: Kendro Laboratory Product., Proc. USP 99.1.1805.11.8 - Proc. FAPESP 98/16311-3 Contratada: BioAgency International Corp. Proc. USP 99.1.1807.11.0 - Proc. FAPESP 98/05805-5 Contratada: E.S.I. Environmental Sensors Inc.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Reitor: HERMANO DE MEDEIROS FERREIRA TAVARES

Cidade Universitária - Campinas - CEP 13083-970
Fone: (019) 788-2121

REITORIA

Despachos do Reitor

De 18-11-99

Retificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, a dispensa de licitação:

do Prefeito da Cidade Universitária Zeferino Vaz para prestação de serviços (utilização de mão de obra) de reeducandos junto ao Presídio Professor Ataliba Nogueira - Processo 01.p.18363-99.

De 23-11-99

Retificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666-93, a inexigibilidade de licitação:

do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB para contratação direta da empresa ATL do Brasil, tendo como objetivo assistência técnica (conserto) do equipamento Transdutor de Ecógrafo ATL modelo UM-4 - patrimônio (PI) 27/07586 - Processo 01.p.19131-99;

do Coordenador do Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMOCENTRO para aquisição de reagentes da marca Abbott, destinados aos aparelhos Contadores Hematológicos Cell-Dyn 1600 e 1700 do Laboratório de Hemopatologia/Hemocentro - Processo 32.p.18250-99.

a dispensa de licitação:

do Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica - IMECC para: aquisição de microcomputadores e impressoras com recursos do Convênio PRPG/CAPE/PROIN, destinado ao Projeto 'Laboratório de Apoio ao Ensino de Graduação - Cálculo com Aplicações/PAEG na Internet' - Processo 10.p.11041-99;

aquisição de computadores com recursos do Convênio PRPG/CAPE/PROIN, destinado ao Projeto 'Laboratório de Apoio ao Ensino de Graduação - Cálculo com Aplicações/PAEG na Internet' - Processo 10.p.11044-99.

aquisição de switch com recursos do Convênio PRPG/CAPE/PROIN, destinado ao Projeto 'Laboratório de Apoio ao Ensino de Graduação - Cálculo com Aplicações/PAEG na Internet' - Processo 10.p.11043-99;

aquisição de estabilizador e no-break com recursos do Convênio PRPG/CAPE/PROIN, destinado ao Projeto 'Laboratório de Apoio ao Ensino de Graduação - Cálculo com Aplicações/PAEG na Internet' - Processo 10.p.11044-99.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

Reitor: ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA

Alameda Santos, 647 - Cerqueira César - CEP 01419-901

Fone: 252-0233

REITORIA

Resolução UNESP - 91, de 23-11-99

Altera a Resolução Unesp - 6, de 29-1-87, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Geografia da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Câmpus de Presidente Prudente

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", e tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em sessão de 19/10/99, com fundamento no Artigo 24, inciso II, alínea f do Estatuto, expede a seguinte resolução:

Art. 1º - o Parágrafo único do artigo 2º, da Res. Unesp 6, de 29-1-87, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - o número mínimo de créditos a ser integralizado no curso a que se refere o artigo será de 184.

Art. 2º - Os §§ 1º e 2º do artigo 3º, da Res. Unesp 6, de 29-1-87, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - o aluno deverá integralizar 20 créditos na licenciatura e 40 créditos no bacharelado em disciplinas optativas.

§ 2º - As disciplinas de Prática de Ensino serão ministradas mediante 75 horas de aulas teóricas e 225 de aulas práticas e estágio supervisionado."

Art. 3º - no item I do anexo a Resolução Unesp 6/87, a matéria BIOGEOGRAFIA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Matérias e Disciplinas Obrigatórias Comuns à Licenciatura e ao Bacharelado/Créditos

Biogeografia
Biogeografia - 04"

Art. 4º - o item II do anexo à Resolução Unesp 6/87, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - Matérias e Disciplinas Obrigatórias Exclusivas da Licenciatura/Créditos

Introdução a Educação
Introdução a Educação - 04

Estrutura e Funcionamento do Ensino
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio - 04